



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº. 14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera §3º do Artigo 2º e acrescenta inciso único na Resolução 003/CONSEPE de 05 de março de 2015, que cria a Comissão Ética no uso de animais CEUA - para fins educacionais e de pesquisa no Campus do Mucuri da Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 117ª sessão,

RESOLVE:

O art 3ª será alterado como se segue:

Onde se lê:

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, III, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

Leia-se:

Art.2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, III, IV e V terão mandatos de 2 anos, **permitidas reconduções**.

Inciso único: Após o término da recondução será feita uma consulta à comunidade e, caso não haja novos candidatos, será permitida nova recondução.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 06/11/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210951** e o código CRC **B0D096F7**.